



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos que norteiam o processo licitatório para contratação de empresa locação de palcos prestação de serviços com bandas regionais e empresa especialista em confecções de camisas que serão utilizados no evento EXPOFEIBEL 2019 (feira da produção familiar), que visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRI.

1.1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O conjunto de normas, especificações, atribuições e diretrizes aqui contidas, buscam facilitar procedimentos, direcionar, disciplinar e agilizar o entendimento entre as partes envolvidas nos serviços a serem contratados. Fica definido como obrigações da contratada o integral apoio aos serviços, nos campos técnicos, administrativos, recursos humanos (mão de obra), equipamentos, ferramentas de trabalho e outros que se fizerem necessário para o cumprimento total dos serviços. Os termos e descrições aqui contidas têm preferência sobre quaisquer divergências que por ventura venham a ser detectadas.

Ficam concedidos poderes ao responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de paralisar no todo ou em parte os serviços, para impedir ou preterir pessoal da contratada em qualquer nível funcional quando for constatado erro grave de execução e desobediência ostensiva a estas especificações e quando se verificar incompatibilidade por incompetência ou comportamento inconveniente.

Ao responsável pelo acompanhamento dos serviços compete também, observações, advertências ou qualquer outro tipo de comunicação. A contratada será obrigada as suas espessas, a corrigir quaisquer vícios ou defeitos na execução dos serviços, objeto do contrato, bem como, será responsável integralmente por danos causados Prefeitura Municipal e terceiros, decorrentes de sua negligencia e/ou omissões.

Estabelece-se aqui o que se entende por:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belterra.

CONTRATADO: Empresa vencedora da licitação.

2. OBJETO

O objeto desta Licitação é a contratação de uma empresa para locação com montagem de palco, sonorização, iluminação e estruturas e fornecimento de camisas para atender o evento EXPOFEIBEL 2019.

2.1 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Camisas confeccionadas de tecido PV, gola normal, com estampa na manga com emblema da Prefeitura Municipal de Belterra, e estampa na frente da camisa com o emblema do rodeio para o evento Expofeibel 2019.	UN	250



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Locação de palco treliçado para apresentação dos shows e convidados medindo 8,60x6,40 (CxLxA), com corrimão, escadas e parapeitos, cobertura de lona, extintores. Documentação do corpo de bombeiros em dia.	DIÁRIAS	03
02	08 subgrave de 03 Mill WTS cada uma	DIÁRIAS	03
03	08 Laynes de 900 WTS cada uma	DIÁRIAS	03
04	01 Mesa de 32 canais ou 01 mesa digital de 24 canais	DIÁRIAS	03
05	Amplificadores de 25 Mill WTS de potência	DIÁRIAS	03
06	Amplificadores de 7,500 Mill WTS de potência	DIÁRIAS	03
07	02 Saydes retornos	DIÁRIAS	03
08	02 Retornos de voz	DIÁRIAS	03
09	01 bateria complete	DIÁRIAS	03
10	Cabos para instrumentos de palco	DIÁRIAS	03
11	04 Microfones sem fio de 150 metros de frequência	DIÁRIAS	03
12	12 canhões de Leds 3 WTS cada um	DIÁRIAS	03
13	15 canhões de Leds 1 WTS cada um	DIÁRIAS	03
14	Contratação de 03 (três) atrações musicais, para as noites do dia 30,31 de agosto e 01 primeiro de setembro, sendo uma para cada noite, com estilo musica: (sertanejo e banda de forro pé de serra) com realização de show de no mínimo 2:00h cada uma. A banda deve ser composta de vocalista, tecladista, baterista, baixista, sopro e percussão.	DIÁRIAS	03

3. JUSTIFICATIVA

O Município de Belterra PA, através da secretaria municipal de agricultura (SEMAGRI), visando atender as suas obrigações constitucionais bem como a continuidade do serviço público, ver a necessidade de adquirir mediante o competente processo licitatório a contratação de empresa para locação de palcos, prestação de serviços com bandas regionais e empresa especialista em confecções de camisas pois percebe-se a necessidade de tal contratação para o evento que já é uma tradição cultural deste município que será realizado em 03 (três) dias com apresentação de bandas e exposição de produtos da agricultura família, artesanatos, animais, plantas ornamentais e visando o destaque e padronização dos colaboradores e organizadores do evento ver se a necessidade da aquisição de camisas confeccionada padrão para o evento.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação de empresa para locação de palcos, prestação de serviços com bandas regionais e empresa especialista em confecções de camisas, objeto deste Termo de Referência, está fundamentada com base na Lei



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

nº. 8666/93, que estabelece normas gerais de licitação; Lei nº. 10.520/02, que dispõe sobre o pregão Presencial e Eletrônico e no Decreto nº. 3.555/00 e alterações, que regula sobre o termo de referência.

4.1 - SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO

A contratante indicará um fiscal para acompanhamento da execução da contratação, verificando a qualidade e quantitativo do material, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. O fiscal responsável terá os poderes de paralisar no todo ou em parte o fornecimento, quando for constatado incompatibilidade e desobediência ostensiva as especificações do objeto.

4.3. VALOR ESTIMADO:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Camisas confeccionadas de tecido PV, gola normal, com estampa na manga com emblema da Prefeitura Municipal de Belterra, e estampa na frente da camisa com o emblema do rodeio para o evento Expofeibel 2019.	UND	250	R\$ 23,83	R\$ 5.957,5
TOTAL					R\$ 5.958,33

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação de palco treliçado para apresentação dos shows e convidados medindo 8,60x6,40 (CxLxA), com corrimão, escadas e parapeitos, cobertura de lona, extintores. Documentação do corpo de bombeiros em dia.	DIARIAS	03	R\$ 7.333,33	R\$ 21.999,99
02	08 subgrave de 03 Mill WTS cada uma	DIARIAS	03	R\$ 1.766,66	R\$ 5.299,98
03	08 Laynes de 900 WTS cada uma.	DIARIAS	03	R\$ 2.066,66	R\$ 6.199,98
04	01 Mesa de 32 canais ou 01 mesa digital de 24 canais	DIARIAS	03	R\$ 766,66	R\$ 2.299,98
05	Amplificadores de 25 Mill WTS de potência	DIARIAS	03	R\$ 866,66	R\$ 2.599,98
06	Amplificadores de 7,500 Mill WTS de potência	DIARIAS	03	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

07	02 Saydes retornos	DIARIAS	03	R\$ 733,33	R\$ 2.199,99
08	02 Retorno de voz	DIARIAS	03	R\$ 566,66	R\$ 1.699,98
09	01 bateria complete	DIARIAS	03	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
10	Cabos para instrumentos de palco	DIARIAS	03	R\$ 433,33	R\$ 1.299,99
11	04 Microfones sem fio de 150 metros de frequência	DIARIAS	03	R\$ 633,33	R\$ 1.899,99
12	12 canhões de Leds 3 WTS cada um	DIARIAS	03	R\$ 686,66	R\$ 2.059,98
13	15 canhões de Leds 1 WTS cada um	DIARIAS	03	R\$ 766,66	R\$ 2.299,98
14	Contratação de 03 (três) atrações musicais, para as noites do dia 30,31 de agosto e 01 de setembro, sendo uma para cada noite, com estilo musica: (sertanejo e banda de forro pé de serra) com realização de show de no mínimo 2:00h cada uma. A banda deve ser composta de vocalista, tecladista, baterista, baixista, sopro e percussão.	DIARIAS	03	R\$ 4.555,55	R\$ 13.666,65
				TOTAL R\$ 67.426,47	

*Pesquisa de preços realizada no comércio varejista de três empresas com capacidade de fornecimento conforme orçamentos em anexo.

5- DO PRAZO, LOCAL E FORNECIMENTO

- 5.1- Os produtos e serviços deverão ser fornecidos conforme solicitação assinada pelo secretário de administração, informando a quantidade a ser fornecida.
- 5.2- As quantidades a serem fornecidas dependerão exclusivamente da necessidade da Contratante.
- 5.3 - O prazo de execução do objeto desta licitação será da assinatura do contrato até trinta de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

6 - PAGAMENTO

O pagamento será feito no prazo de 30 (trinta) dias a contar do fornecimento do material, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento receptor competente.

6.1 - DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do objeto ocorrerão por conta das dotações orçamentárias:

Unidade: Secretaria Municipal de Agricultura e abastecimento- SEMAGRI

LOTE 01

04.121.0002.2002.0000 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI.

3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.

Valor R\$ 5.958,33

LOTE 02



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

04.121.0002.2022.0000 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas
Valor R\$ 67.426,47

7 – DAS SANÇÕES PROPOSTAS DOS SERVIÇOS

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Belterra-PA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002. Em caso de atraso injustificado na realização dos serviços pela licitante que vier a ser contratada, será aplicada a multa de mora de 0,3 (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 30% (trinta por cento), a ser calculada sobre o serviço não realizado. A justificativa para eventual atraso, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega do produto. Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga ao fornecedor. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, poderá a Administração, garantida a previa defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 5 (cinco) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir à Prefeitura Municipal de Belterra-PA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1- Entregar o (s) material (is), no prazo e local estabelecidos, acompanhado (s) da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto.
- 8.2- Manter-se durante a execução do objeto, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.3 - Caso ocorra problemas com o material adquirido, a empresa deverá substituir o mesmo imediatamente com as mesmas características técnicas da anterior;
- 8.4 - Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega do material;
- 8.5 - A empresa deverá após recebimento de a solicitação apresentar o material no Setor de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento sito à Vila Americana nº 45 Palácio das Seringueiras.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do (s) material (is);
- 9.2 - Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa realizar o fornecimento adequado;
- 9.3 - Realizar a indicação do fiscal, para verificar a qualidade dos serviços a serem executados;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

As empresas licitantes deverão cumprir integralmente com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como, nas determinações do Edital de Licitação, minuta da ata de registro de preços e demais documentos que farão parte integrante do edital de licitação.

A contratada será responsável integralmente por danos causados à Prefeitura Municipal e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissões no período contratual.

A fiscalização fica concedida poderes de embargo ao veículo, quando for constatada desobediência ostensiva as especificações, quando constatar incompetência comprovada para desempenho da função ou comportamento inconveniente;

A fiscalização compete, também, poderá fazer observações na execução do serviço, advertência ou qualquer outro tipo de comunicação a contratada.

A administração Municipal poderá realizar alterações contratuais, através de termos aditivos, nos casos estabelecidos na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Os casos omissos serão sanados através da Lei 8.666/93.

Belterra - PA, 08 de julho de 2019

LINEU ANTONIO SARTURI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Lineu Antônio Sarturi
Secretário de Agricultura/SEMAGRI
Dec.005/2017 - Belterra-Pará